



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3758, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII, e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em favor do Poder Executivo Municipal, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza das Despesas	Fonte	Anulação	Suplementação
18	02.01.04.122.0052.2.003	3.3.90.39.00	100	-	R\$1.500.000,00
54	04.01.04.122.0052.2.054	3.3.90.39.00	100	R\$1.500.000,00	-
-	Total	-	-	R\$1.500.000,00	R\$1.500.000,00

Art. 2º – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que instituiu a Lei Orçamentária Anual de 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 15 de março de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito